



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO  
(DIR G DE MB/1952)**

**PORTARIA Nº 002 - DMB, DE 27 DE JANEIRO DE 1999.**

Autoriza a venda direta das armas de porte, revólveres e pistolas, no calibre .45, pertencentes ao patrimônio do Exército Brasileiro.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.778, de 30 de setembro de 1983 (R-57), pelo Decreto nº 55.649, de 28 de janeiro de 1965 (R-105) e alterado pelo Decreto nº 88.113, de 21 de fevereiro de 1983 e pela Portaria Ministerial nº 1.228, de 18 de novembro de 1986, resolve:

Art. 1º Autorizar a venda das armas de porte, revólveres e pistolas, no calibre .45, pertencentes ao patrimônio do Exército Brasileiro, brasonadas e com numeração própria, recolhidas aos depósitos do Exército, a oficiais de carreira do Exército Brasileiro e a colecionadores de armas, registrados nas Regiões Militares de vinculação.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados baixe instruções regulamentando essa venda.

Art. 3º Determinar ainda que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

---

**Gen Ex WERLON COARACY DE ROURE**  
**Chefe do DMB**